

TERMO DE RESCISÃO N° 002/SMPED/CAF/2021 DO CONTRATO 006/SMPED/2021

TERMO DE CONTRATO N° 006/SMPED/2021

PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 6065.2021/0000251-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial desarmada para sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo PMSP – Secretaria da Pessoa com Deficiência – SMPED – CNPJ: 08.082.743/0001-60.

CONTRATADA: QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ N° 36.145.599/0001-07.

O Município de São Paulo, por meio da **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED**, inscrita no CNPJ N° **08.082.743/0001-60**, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP 01.009-905, neste ato representada pelo, **Sr. FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG n° [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n° [REDACTED] adiante designado apenas **CONTRATANTE**, perante as testemunhas abaixo, é assinado o presente termo de **RESCISÃO AMIGÁVEL** a partir de **01 de novembro de 2021**, do Contrato N° 006/SMPED/2021, firmada com a empresa **QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° **36.145.599/0001-07**, situada na Rua Aquidabam, n° 32 – Jardim Pilar – CEP 09.360-020 – Mauá - SP, neste ato, representada por seu representante legal, o proprietário, senhor **VITOR ALVES MASCARENHAS**, portador do RG n° [REDACTED] IFPRJ e CPF/MF n° [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, por força da homologação do Pregão Eletrônico n° 10/SMPED/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada, nos termos da Lei Federal n.º 7.102/83, alterada pelas Leis Federais n.º 8.863/94, n.º 9.017/95 e Medida Provisória n.º 2.184/23 de 1991, regulamentada pelo Decreto n.º 89.056/83 com alterações do Decreto 1.592/85, da Portaria DG/DPF n.º 387/2006, alterada pela Portaria DG/DPF n.º 515/2007, pela Portaria DG/DPF n.º 358/2009, pela Portaria DG/DPF n.º 408/2009, pela Portaria DG/DPF n.º 781/2010 e pela Portaria DG/DPF n.º 1.670/2010, com efetiva cobertura do posto para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED – situada na Rua Líbero Badaró, n° 425 – 32º andar - centro – São Paulo/SP, conforme as especificações técnicas constantes do edital, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Rescisão, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal n° 13.278/2003 e Decreto Municipal n° 44.279/2003, formalizam as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA



1.1. As partes acima qualificadas firmaram entre si, em 01/06/2021, o contrato nº 006/SMPED/2021, pelo prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/06/2021 e término em 01/12/2021.

1.2. Não havendo mais interesse por parte da CONTRATANTE em manter o referido contrato, devido à homologação do Pregão Eletrônico nº 10/SMPED/2021, resolvem de comum acordo, rescindi-lo em 01 de novembro de 2021.

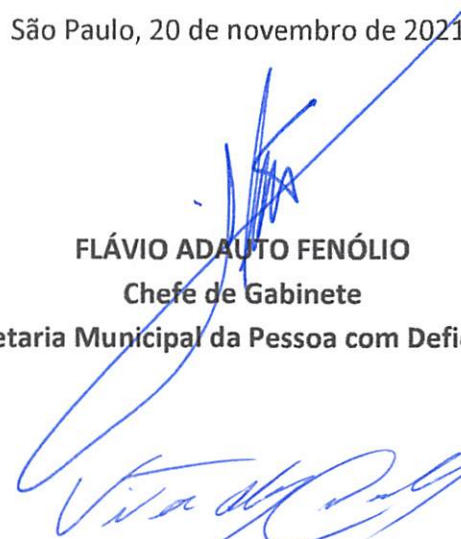
1.3. A prestação de serviço do contrato nº 006/SMPED/2021 vigorou até 31 de outubro de 2021.


CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, declarando que não existe nenhum tipo de débito ou indenização referente a pagamentos, decorrentes dos serviços prestados.


E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão nº 002/SMPED/CAF/2021, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

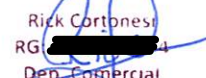
São Paulo, 20 de novembro de 2021.


FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência


VITOR ALVES MASCARENHAS
Representante Legal
QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:


Nome: Nathan Trindade Santos
RG: ██████████


Nome: Rick Cortonesi
RG: ██████████
Dep. Comercial